



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

CNPJ Nº 17.888.090/0001-00 CEP: 37.280-000 CANDEIAS/MG
AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 CENTRO - FONE: (35) 3833-1300

LEI COMPLEMENTAR Nº 103 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 90 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 E O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 49 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Candeias, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais constante do Anexo III da Lei complementar nº 90/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Símbolo de Vencimentos	Vencimento Mensal R\$
P. 01	R\$ 937,00
P. 02	R\$ 937,00
P. 03	R\$ 937,00
P. 04	R\$ 1.100,00
P. 05	R\$ 1.467,00
P. 06	R\$ 1.617,00
P. 07	R\$ 1.941,00
P. 08	R\$ 2.156,00

ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA – ESF

Símbolo de Vencimentos	Vencimento Mensal R\$
ESF – 1	R\$ 937,00
ESF – 2	R\$ 937,00
ESF – 3	R\$ 1.014,00
ESF – 4	R\$ 1.384,00
ESF – 5	R\$ 2.156,00
ESF – 6	R\$ 11.319,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CNPJ Nº 17.888.090/0001-00 CEP: 37.280-000 CANDEIAS/MG
AV. DEZESETE DE DEZEMBRO, Nº 240 CENTRO - FONE: (35) 3833-1300

NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF

Símbolo de Vencimentos	Vencimento Mensal R\$
NASF – 1	R\$ 2.329,00

PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Símbolo de Vencimentos	Vencimento Mensal R\$
PCE – 1	R\$ 1.014,00

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

Símbolo de Vencimentos	Vencimento Mensal R\$
PCA	R\$ 1.384,00

Art. 2º Fica alterado o valor dos símbolos de vencimentos do anexo IV da Lei complementar nº 49/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo de Vencimentos	Vencimento Mensal R\$
CPC – 01	R\$ 937,00
CPC – 02	R\$ 937,00
CPC – 03	R\$ 937,00
CPC – 04	R\$ 959,00
CPC – 05	R\$ 1.385,00
CPC – 06	R\$ 2.506,00
CPC – 07	R\$ 3.509,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CNPJ Nº 17.888.090/0001-00 CEP: 37.280-000 CANDEIAS/MG
AV. DEZESSETE DE DEZEMBRO, Nº 240 CENTRO - FONE: (35) 3833-1300

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 21 de Fevereiro de 2017.

Rodrigo Moraes Lamounier – Prefeito Municipal